



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
Capucho - Bairro CENAF, Lote 7, Variante 2 - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>
selic@tre-se.jus.br(79) 3209-8694

PROCESSO : 0018084-03.2023.6.25.8000
INTERESSADO(S) : ASCOM - Assessoria de Imprensa e Comunicação Social
ASSUNTO : Pedido de Esclarecimento nº 1 referente ao Edital do Pregão 21/2023

INFORMAÇÃO 7195/2023 - SELIC

A PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, CNPJ 03.958.504/0001-07, representada por Pollyanne Santos, enviou mensagem em 20/11/2023, às 15h02min, para o e-mail licitacoes@tre-se-jus.br, **recebida em 21/11/2023**, a título de pedido de esclarecimento, nos termos do item 13.1.1 do Ato Convocatório do **Pregão Eletrônico 21/2023**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na gestão de mão de obra para prestação de serviços de apoio administrativo na área de atuação de assessoria de imprensa e comunicação social, de forma contínua e com dedicação exclusiva de mão de obra nas instalações do TRE-SE**, com sessão pública agendada para 28/11/2023, às 9h (horário de Brasília/DF).

Segue manifestação do Pregoeiro, com auxílio da Seção de Licitações, após pronunciamento da unidade técnica.

1 PRELIMINAR

O pedido de esclarecimento é **TEMPESTIVO**, pois apresentado dentro do prazo fixado no edital (23/11/2023).

2 PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E MANIFESTAÇÃO

A pleiteante se pronuncia nos seguintes termos:

Questionamento 01 - "Os itens 4.1 e 9.1 informam que os documentos de habilitação deverão ser encaminhados concomitantemente ao cadastro da proposta. No entanto, considerando que o presente edital é regulamentado pela Lei 14.133/21, bem como os campos para cadastro no Portal de Compras Gov, entendemos que todos os documentos deverão ser enviados juntamente com a proposta de preços ajustada, no prazo de 2 horas contadas a partir da convocação do pregoeiro(a). Está correto

O questionamento acima elencado tem o objetivo principal de obter, de forma clara, objetiva e exata as informações que exclua qualquer subjetividade e ruído no entendimento do Licitante e da Administração, sustentando desta maneira, os princípios básicos de licitação".

Reposta:

Na fase de lançamento da proposta, o sistema permite que o licitante lance sua proposta e preencha os campos relativos a declarações. Após a etapa de envio de lances e classificada a melhor proposta, o pregoeiro abre a possibilidade para o licitante provisoriamente classificado em 1º lugar juntar anexos relativos à proposta, oportunidade que ele tem de juntar qualquer documento que desejar. Aceita essa proposta, o pregoeiro abre a possibilidade de o licitante vencedor provisoriamente anexar a documentação de habilitação, se não foi juntada na primeira oportunidade.

Depreende-se, com isso, que existem dois momentos para juntada de anexos. O primeiro para juntada de documentos relacionados à proposta, no qual o pregoeiro concederá o prazo de **até 2 horas** para tal providência (item 8.1); e o segundo, para juntada de documentos relativos à habilitação (item 9.1), se eles não foram juntados na primeira oportunidade. Nessa segunda oportunidade, o pregoeiro vai fixar o prazo no próprio sistema.

Dessa forma, estando esclarecido o procedimento desenvolvido pelo sistema e, observando que o item 4.1 indica que existe formulário (campo) específico para juntada de documentos, revela-se que não existe razão para alteração do certame.

Diante do exposto, não se faz necessário alterar o Ato Convocatório e seus Anexos.

Em consequência, mantém-se o agendamento da sessão pública para **28/11/2023, às 9h** (horário de Brasília).

Aracaju, 21 de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

ERASMO CÉSAR VALIDO SANTA BÁRBARA

Pregoeiro

(assinado eletronicamente)

EVAN KARINE FONSECA DA SILVEIRA

Chefe da Seção de Licitações



Documento assinado eletronicamente por **ERASMO CÉSAR VALIDO SANTA BÁRBARA, Pregoeiro(o)**, em 21/11/2023, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EVAN KARINE FONSECA DA SILVEIRA, Chefe de Seção**, em 21/11/2023, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **1464111** e o código CRC **FA9E10B1**.